



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 171/2002

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 2003, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.525, de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 2003, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º. A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

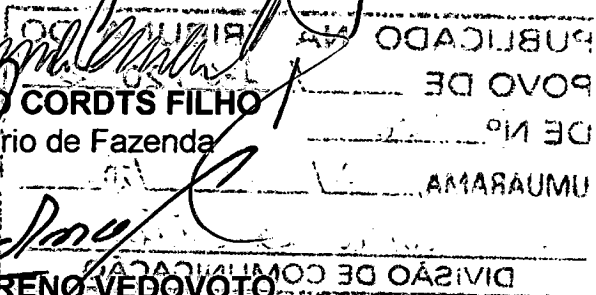
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2003.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Fazenda

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



DECRETO Nº 8368

Art. 1º - O Sr. ...

Art. 2º - O Sr. ...

Art. 3º - O Sr. ...

Art. 4º - O Sr. ...

Art. 5º - O Sr. ...

Art. 6º - O Sr. ...

Art. 7º - O Sr. ...

Art. 8º - O Sr. ...

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31 / 12 / 2002
DE Nº 8368
UMUARAMA, 02 / 01 / 2003
W. Mauzanotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO